

assunto presentemente regulado pelo decreto n.º 19:773, de 27 de Maio de 1931, que criou um novo regime de transferências;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ficam sem efeito, até ulterior resolução, as disposições dos artigos 20.º e 76.º do decreto n.º 17:154, de 26 de Julho de 1929, e as correspondentes cláusulas do contrato celebrado em 3 de Agosto do mesmo ano entre o Governo e o Banco Nacional Ultramarino.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr.

Para ser publicado nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Dado nos Paços do Governo da República, em 24 de Março de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Albino Soares Pinto dos Reis Júnior — Manuel Rodrigues Júnior — Daniel Rodrigues de Sousa — Aríbal de Mesquita Guimarães — César de Sousa Mendes do Amaral e Abranches — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Sebastião Garcia Ramires.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção dos Serviços do Ensino Secundário

2.ª Secção

Circular

Para os devidos efeitos e por ordem de S. Ex.ª o Ministro se publica a seguinte circular aos reitores dos liceus do continente e ilhas:

Deve reconhecer-se, sem desdouro para os professores de línguas dos liceus, que muito há a melhorar neste ramo do nosso ensino secundário.

Os alunos liceais não fazem uso suficiente da escrita nacional e não se lhes proporcionam ensejos de aproveitarem como instrumento de transmissão de ideias, em assuntos que sejam do seu interesse e em condições que lhes sirvam de estímulo. Outro tanto, e mais lamentavelmente, acontece com as línguas estrangeiras, que os alunos não chegam a conhecer suficientemente, porque toda a pouca aprendizagem que delas fazem se confina no âmbito das salas de aulas, na estreiteza dos tempos lectivos. E a língua latina, que nos liceus é o centro da cultura humana, não consegue ultrapassar os limites que lhes assinalam os textos e os cadernos de exercícios.

O aluno trabalhando sob o comando do mestre — é a norma seguida. E todavia, em matéria de ensino de línguas, como em todo o ensino, a iniciativa do aluno guiado pelo mestre é que torna eficiente toda a aprendizagem. A iniciativa porém pressupõe interesse, e este não se cria nem se alimenta artificialmente longe das realidades da vida.

Para aprender a escrever uma língua é necessário lê-la e escrevê-la; para que o aluno se decida a escrever é necessário que nisso tenha um interesse — o que deriva da natureza do assunto e das condições em que o trata.

Muito serve ao efeito a correspondência inter-escolar. Largamente praticada nalguns países estrangeiros, têm-na adoptado algumas escolas portuguesas. Presentemente correspondem-se com alunos estrangeiros, principalmente norte-americanos, algumas centenas de alunos de vários liceus portugueses, e a experiência tem dado resultados apreciáveis. Correspondência em francês e alemão, correspondência principalmente em inglês e até alguma em latim — sustêm-na, com certa frequência, alunos e classes de bastantes liceus. Cumpre-lhes pensar no Brasil e, antes de tudo, nas colónias portuguesas e nas escolas portuguesas em terras estrangeiras: a ideia está lançada, por feliz iniciativa da nossa Sociedade de Geografia.

A excelente prática deve ser animada e generalizada.

A correspondência inter-escolar, bem dirigida, é meio eficaz de promover a aprendizagem das línguas e veículo transmissor de muitos conhecimentos úteis sobre as regiões a que pertencem os correspondentes e a vida e a civilização dos seus habitantes. Obriga até o correspondente a melhor observar a própria terra para falar dela ao seu correspondente. E tem outras vantagens não menos apreciáveis.

Concorre para encurtar distâncias entre mestres e alunos: naquela hora em que o aluno lê ao seu professor uma carta que um colega de longe lhe enviou e na outra hora em que lhe mostra a resposta que redigiu estabeleceu-se entre um e outro uma conformidade de interesse que não pode deixar de reflectir-se vantajosamente em toda a vida escolar — na do mestre e na do discípulo.

Concorre para tornar conhecido Portugal no estrangeiro. Pequeno país, pôsto que grande nação, não podemos nós prescindir da acção constante destes embaixadores juvenis que são os nossos correspondentes escolares. Quantos rapazes estrangeiros não terão lido, pela primeira vez, o nome de Portugal quando receberem a primeira carta de um estudantinho português! E, dos que lhe tinham lido o nome, quantos só de nome o conheciam! De momento, há cerca de mil rapazes e raparigas norte-americanos que lêem e escrevem cartas em que se fala de Portugal. Isto para apenas dizer do país com o qual mais largamente é mantida a correspondência inter-escolar.

Concorre para ensinar as províncias de Portugal aos portugueses, sem esquecer as colónias, que nossas províncias são. É digno de registo que foi de alunos de um liceu colonial que na metrópole se receberam as primeiras cartas portuguesas em correspondência inter-escolar: «que nós também nos orgulhamos de ser portugueses», dizia uma; e a frase vale bem um hino patriótico.

Concorre para criar a boa solidariedade entre as nações: cada um em sua casa, independente; mas amigos todos, porque todos são homens e nada de que é humano pode ser alheio ao homem. Evidentemente, cada pequeno correspondente é um valor mínimo para o concerto geral, mas de muitos valores mínimos se fazem obras de maior valia.

Não se trata de uma fantasia. É de esperar que o professorado secundário, ponderando estas e as demais vantagens da correspondência inter-escolar, lhe dê todo o seu apoio e indispensável cooperação.

Necessário se torna coordenar este movimento; e porque o Liceu Normal de Lisboa se encontra em condições favoráveis de realizar esta coordenação, é-lhe cometido o encargo de a efectivar, sem prejuízo da iniciativa dos outros liceus. É de esperar da dedicação dos seus pro-